



Ofício-Circular Nº 08/2012

Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Prezadas Associadas  
Prezados Associados

Com cordiais cumprimentos, valho-me do presente para informar o atual estágio em que se encontra o contrato corporativo de telefonia móvel que a ACM mantém com a operadora TIM, no qual são contempladas duas categorias de plano: **Nosso Modo** e **Liberty**.

Do plano **Nosso Modo** fazem uso 262 associados, os quais, a princípio, tinham as seguintes vantagens: ligações gratuitas entre os participantes do grupo ACM (pagamento apenas de um valor mínimo ao final do mês); ligações para o mesmo DDD com tarifa por minuto de R\$0,22 (para fixo e celular); envio de SMS R\$0,25; ligações para outro DDD com tarifa por minuto de R\$0,69; ligação recebida a cobrar do mesmo DDD com tarifa por minuto de R\$0,46; ligação recebida a cobrar longa distância com tarifa por minuto de R\$0,58; a cada linha habilitada **NOSSO MODO** era dado um aparelho em comodato durante 24 meses.

Das vantagens referidas, há muito se deixou de auferir novos aparelhos em decorrência da inadimplência de alguns associados, o que gerava, por parte da TIM, recusa em seu fornecimento, fundada, ressalte-se, no próprio contrato.

Ocorre que, em comunicação datada de 02/05/2012, a Operadora TIM comunicou a esta entidade associativa que a Plataforma Rede Inteligente TIM, do qual o pacote de serviços **Nosso Modo** faz parte, será desativada permanentemente até o dia 30 de julho de 2012, período em que serão gradativamente transferidas as linhas.

A partir da mencionada data as linhas que ainda utilizam esse serviço ficarão sem a funcionalidade de controle de chamada na modalidade do plano **NOSSO MODO**. A desativação acima referida está prevista no contrato firmado entre a operadora e a ACM, restando à entidade migrar as linhas que utilizam esse serviço para um plano alternativo.

Não obstante, tendo em vista a inadimplência de débitos relacionados ao contrato de telefonia móvel em grupo mantido entre essa Associação e



a TIM, o CNPJ da ACM, em diversas ocasiões, figurou no cadastro SERASA, ocasionando sérios prejuízos ao bom nome da Associação e ao necessário rigor que deve manter em suas relações comerciais.

Ressalte-se que, na data de hoje, o débito atual no CNPJ da ACM está em R\$10.913,67, valor correspondente aos valores contidos nas contas telefônicas não pagas por alguns associados.

Diante de tal situação, o Conselho Executivo da ACM, em sua 7ª Reunião Ordinária do biênio 2012/2013, realizada no dia 10 de maio, analisando a comunicação de encerramento do contrato da operadora, ainda que facultada a migração para outras modalidades de planos, e, ainda, o registro continuado de inúmeras reclamações por parte dos associados da ACM que se insurgem quanto à qualidade dos serviços prestados pela multicitada operadora de telefonia, deliberou:

1. todas as linha hoje operadas através do contrato TIM/ACM, inclusive aquelas da categoria Liberty, serão transferidas para o plano pré-pago pessoa física, passando a ter como titulares os próprios associados;
2. no instante em que a ACM estiver realizando a migração, os associados receberão comunicado da TIM para que confirmem a operação;
3. após a transferência, os associados receberão comunicação da ACM para que se dirijam a uma loja da operadora de telefonia de sua escolha (já que a linha é dotada de portabilidade), ocasião em que deverão optar diretamente pelo plano que melhor lhes aprouver;
4. aquelas linhas que ainda possuem “aparelho em venda facilitada” não serão imediatamente transferidas, a fim de que seja evitado o pagamento de multa, ficando a realização da operação para o momento posterior ao período de quitação.

Para eventuais dúvidas, solicito manter contato com os funcionários Cristina e Paulo Sérgio, através do telefones (85) 3264-8288.

Atenciosamente,

  
**Juiz Ricardo de Araújo Barreto**  
**PRESIDENTE**